



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC Nº001/2026

DO OBJETO

1. O Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual Contratação de serviço especializado de locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico e operacional que envolva a execução financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, gestão de folha de pagamentos e envio de dados ao SICOM (TCEMG), E-SOCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SICONFI, dentre outros nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos itens.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Contratação de serviço especializado de locação de solução informatizada de gestão pública, de locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico e operacional que envolva a execução financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, gestão de folha de pagamentos e envio de dados ao SICOM (TCEMG), E-SOCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SICONFI, dentre outros nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos itens.

A contratação do serviço mencionado acima será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de sistema informatizado que envolva locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico e operacional para a execução financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, gestão de folha de pagamentos e envio de dados ao SICOM (TCEMG), E-SOCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SICONFI, dentre outros nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos itens.

Justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência, controle e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

segurança na gestão dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A utilização de um sistema integrado é indispensável para assegurar o correto registro, acompanhamento e controle das informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, permitindo maior confiabilidade dos dados, padronização dos procedimentos e redução de erros operacionais. Além disso, o sistema possibilita a geração de relatórios gerenciais e demonstrativos contábeis exigidos pelos órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que a adoção de ferramenta tecnológica adequada contribui para o cumprimento das normas da contabilidade pública, bem como para a transparência das informações disponibilizadas à sociedade, fortalecendo o controle social e a prestação de contas.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para desenvolvimento e manutenção de sistema dessa natureza, tornando necessária a contratação de solução especializada, que ofereça suporte técnico, atualizações legais e adequação contínua às exigências normativas.

Dessa forma, a contratação do referido sistema mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a correta gestão dos bens públicos e a efetividade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DAS DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa será atendida pelo Orçamento Municipal da Lei Complementar nº099 de 03 de dezembro de 2025 – Manutenção do Gabinete da Presidência - 3 Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes 01.031.0001.4009.0000 ou Manutenção Com Atividades da Câmara Municipal – 01.031.0001.4010.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, demonstrando aptidão para contratar com a Administração Pública, cuja a regularidade é condição *sine qua non* para tanto.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para a contratação do objeto salutar a apresentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista do interessado, conforme o caso, e consistirá:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

DA VISTORIA

Se aplica ao objeto licitado pelos membros da equipe de compras nomeados pela Mesa Diretora quando do recebimento das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o §3º do artigo 75 da Lei nº. 14.133/21, a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Conforme planilha abaixo, o setor de Compras desta Casa já obteve orçamentos de empresas para, assim, obter parâmetro para contratação das propostas ao serviço a ser contratado, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

Pesquisa de preços junto ao PNCP em data de 07 de janeiro de 2026.

Pesquisa de Mercado	Câmara Municipal de Vereadores de Ita/SC	Câmara Municipal de Conchas/ SP	Câmara Municipal de Tupanatinga/PE	Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova Contrato 2023 a 2025
Contratação de serviço especializado de locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo suporte técnico e operacional que envolva a execução financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, gestão de folha de pagamentos e envio de dados ao SICOM (TCEMG), E-SOCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SICONFI, dentre outros nos termos necessários ao atendimento da Câmara Municipal de Piedade de	11.188,96 Para licença e uso de software o valor de R\$8.905,60 Caráter emergencial por 5 meses 1.781,12 unitário	95.550,00 Contrato por 12 meses, inclui capacitação e customização e parametrização sob demanda, Prorrogável por 10 anos, Inclui valores que não são constantes. Aproximadamente variável em R\$7.962,50 mensal.	30.000,00 Valor por 12 meses Tendo sido dividido em dois serviços Contabilizada de e recursos humanos. Poderá incidir em R\$2.500,00 mensais.	1.900,00 mensais Em 12 meses R\$22.800,00 global Nota Fiscal de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Ponte Nova, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos itens.	Valor de 2.283,36 serviço técnico remoto			
Data do documento	19/12/2025	12/12/2025	Divulgado no PNCP 08/12/2025	14/12/2023 data do contrato 16/12/2025 NF

Desprezando os valores apurados em Câmara Municipal de Conchas, por ser acima da média encontrada, temos médias mensais apuradas de R\$2.060,37, total global em doze meses de R\$24.724,44.

Se mantido o contrato atual de R\$1.900,00 mensais mais correção pelo INPC/IBGE até novembro de 2025, no percentual de 4,18%, teremos o valor de R\$ 1.986,12.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Colocar em pleno funcionamento o sistema informatizado, com os seguintes serviços:

- Contabilidade pública, planejamento e controle orçamentário (PPA/LDO/LOA), tesouraria, compras, cadastro e gestão de licitações (inclusive pregão), controle de contratos, almoxarifado, controle de frotas, gestão de patrimônio e obras;
- Folha de pagamento, permitindo a completa realização de cálculos mensais/eventuais/anuais, como recursos humanos, atos administrativos e legais, E-Social (inclusive o envio à Plataforma do E-Social);



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

- Controle de ponto, inclusive para controle de banco de horas, de forma parametrizável;
- Prestação de contas ao TCEMG, SICONFI, SICOM e demais órgãos de fiscalização, em especial ao sistema permitindo a geração automática e eletrônica de arquivos, com integração aos arquivos da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG (inclusive o envio);
- Portal de transparência, com acesso pela internet, em atendimento a Lei Complementar n. 131/2009 e alterações de forma personalizada e parametrizada.
- Todos os módulos da solução deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos;
- Devem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente/servidor;
- A solução informatizada deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como normas e padrões do Tribunal de Contas MG;
- A solução informatizada deve seguir modelos de relatórios, permitir a criação de novos, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, bem como possuir ferramentas para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados;
- A contratada deverá prestar serviços de manutenção, suporte técnico e evolução tecnológica para a solução informatizada, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e acordo com a legislação vigente;
- Oferecer ao longo do contrato, suporte técnico, que consiste na apresentação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

pela empresa a ser contratada, de equipe técnica para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados a serem licenciados. Este suporte técnico deverá estar disponível à contratante por meio de telefone, whatsapp, email, correspondência e ainda quando necessário de forma presencial em visitas a serem agendadas pelos profissionais técnicos;

- Visando ao reaproveitamento das informações disponíveis eletronicamente em sistema atualmente em uso nesta Casa. A contratada deverá providenciar a migração de toda a base de dados existente, a partir do software atualmente utilizado, não deixando nenhum tipo de dados/documentos sem importar. A migração nestes termos, se mostra imprescindível para preservação do patrimônio imaterial (dados e informações) da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova. Os dados para migração refere-se do período de 2018 a 2025;
- A Câmara Municipal não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo assim, o Licitante vencedor deverá realizar engenharia reserva para obter os dados a partir das bases atuais que são realizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após assinatura do contrato;
- Os servidores da Câmara Municipal deverão receber treinamentos para uso da solução integrada, nas ferramentas que a eles competem uso. Atualmente são quatro servidores ativos. Os treinamentos deverão acontecer preferencialmente na sede da Câmara e no horário de expediente, com limitação de 100 (cem) horas;
- A solução informatizada deve possuir versão em plataforma WEB, com hospedagem nos equipamentos do próprio órgão;
- Quanto ao Portal da Transparência, deve possibilitar a publicação de informações de forma automática, puxando-se informações de outros módulos da solução informatizada integrada;
- Os valores dos serviços de implantação, migração de dados, treinamentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00

EMAIL CAMARAMUNICIPALPIEDADEDEPONTENOVA@HOTMAIL.COM

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

parametrização e outros, devem ser diluídos nas parcelas mensais.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Piedade de Ponte Nova, 07 de janeiro de 2026

Flávio Magalhães da cruz

Presidente